# *LEI Nº 1.101, DE 11 DE MAIO DE 2023.*

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC,*** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Le:

**Art. 1º** Fica denominada *Rua Aristides Pereira*, a atual Rua T2, localizada no Loteamento Morro dos Conventos Zona Nobre, no perímetro urbano do bairro Praia da Meta, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 11 de maio de 2023.

**EVANDRO SCAINI**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de maio de 2023.

**WILKER CORREA MACIEL**

**Secretário de Administração e Finanças**